

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**LEI MUNICIPAL Nº 212 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**, destinado às **ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (lei paulo gustavo)**, consoante especificação a seguir:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0005	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTIVO
XXXX	ações emergenciais direcionadas ao setor cultural

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.41	Contribuições	1715	R\$ 128.000,00
3390.43	Subvenções Sociais	1715	R\$ 12.000,00
3390.41	Contribuições	1716	R\$ 57.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 197.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:5A3280CB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/02/2024. Edição 2244  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>